



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9 **397**
Processo nº
Rubrica: **✓**

REF. NUN. DE MUDANÇA DE ENDEREÇO

000464

Página

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04493636351	GABRIEL RODRIGUES MELONIO
74486268334	JOSE ROBERTO CORREA FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2025 08:30 SOB Nº 20250650819.
PROTOCOLO: 250650819 DE 21/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508346232. CNPJ DA SEDE: 25426178000120.
NIRE: 21600188075. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2025.
FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



000515

398

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	27013/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VITÓRIA DO MEARIM – MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 7.102.677,50 (sete milhões, cento e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

PREÂMBULO

Aos 23 de Maio de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação, nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA 25.426.178/0001-20						
Total de Itens: 48 Valor Total: R\$ 7.102.677,50 (sete milhões, cento e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 1º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582103.	EDITORA PAE	und	677,00	R\$ 325,90	R\$ 220.634,30
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 1º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582103.	EDITORA PAE	und	225,00	R\$ 259,90	R\$ 58.477,50
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 2º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582066.	EDITORA PAE	und	488,00	R\$ 259,90	R\$ 126.831,20
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 2º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582066.	EDITORA PAE	und	162,00	R\$ 259,90	R\$ 42.103,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



000516

5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 3º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582059	EDITORA PAE	und	270,00	R\$ 259,90	R\$ 70.173,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 3º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582059	EDITORA PAE	und	89,00	R\$ 259,90	R\$ 23.131,10
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 4º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582073.	EDITORA PAE	und	302,00	R\$ 259,90	R\$ 78.489,80
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 4º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582073.	EDITORA PAE	und	100,00	R\$ 259,90	R\$ 25.990,00
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 5º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582028.	EDITORA PAE	und	286,00	R\$ 259,90	R\$ 74.331,40
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 5º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582028.	EDITORA PAE	und	95,00	R\$ 259,90	R\$ 24.690,50
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 6º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582080.	EDITORA PAE	und	312,00	R\$ 259,90	R\$ 81.088,80
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 6º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582080.	EDITORA PAE	und	103,00	R\$ 259,90	R\$ 26.769,70
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 7º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582035.	EDITORA PAE	und	550,00	R\$ 259,90	R\$ 142.945,00
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 7º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582035.	EDITORA PAE	und	183,00	R\$ 259,90	R\$ 47.561,70
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 8º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582042.	EDITORA PAE	und	521,00	R\$ 259,90	R\$ 135.407,90
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu	EDITORA PAE	und	173,00	R\$ 259,90	R\$ 44.962,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



000517

	dinheiro - 8º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582042.					
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 9º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582097.	EDITORA PAE	und	606,00	R\$ 259,90	R\$ 157.499,40
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 9º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582097.	EDITORA PAE	und	202,00	R\$ 259,90	R\$ 52.499,80
19	MATERIAL PARA BIBLIOTECA ITINERANTE FORMADA COM AMBIENTE DE LEITURA, PESQUISA, INTEREÇÃO SOCIAL E RECREAÇÃO, ONDE A COMUNIDADE É CONVIDADA A PARTICIPAR DE UMA BIBLIOTECA REAL, DESPERTANDO SUA IMAGINAÇÃO, INCENTIVANDO A LEITURA E CONSTRUINDO UM VÍNCULO COM OS LIVROS. Formado pelos materiais abaixo descritos: MANUAL TÉCNICO PEDAGÓGICO DE AUTORIA DE GEOVANA MUNIZ, REGISTRADO COM ISBN: 978-85-98558-55-4, no formato de 210x280 mm, 32 páginas. - (Descrição completa no Termo de Referência dentro do Edital)	EDITORA PAE	und	1,00	R\$ 99.900,00	R\$ 99.900,00
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 1º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	677,00	R\$ 259,90	R\$ 175.952,30
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 1º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	225,00	R\$ 259,90	R\$ 58.477,50
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 2º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	488,00	R\$ 259,90	R\$ 126.831,20
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 2º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	162,00	R\$ 259,90	R\$ 42.103,80
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 3º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	270,00	R\$ 259,90	R\$ 70.173,00
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 3º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	89,00	R\$ 259,90	R\$ 23.131,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



Folhas nº 401
Processo nº
Rubrica: ✓

000518

26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 4º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	302,00	R\$ 259,90	R\$ 78.489,80
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 4º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	100,00	R\$ 259,90	R\$ 25.990,00
28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 5º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	286,00	R\$ 259,90	R\$ 74.331,40
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 5º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	95,00	R\$ 259,90	R\$ 24.690,50
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 6º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	312,00	R\$ 259,90	R\$ 81.088,80
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 6º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	103,00	R\$ 259,90	R\$ 26.769,70
32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 7º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	550,00	R\$ 259,90	R\$ 142.945,00
33	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 7º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	183,00	R\$ 259,90	R\$ 47.561,70
34	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 8º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	521,00	R\$ 259,90	R\$ 135.407,90
35	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 8º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	173,00	R\$ 259,90	R\$ 44.962,70
36	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 9º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	606,00	R\$ 259,90	R\$ 157.499,40
37	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 9º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	202,00	R\$ 259,90	R\$ 52.499,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



000519

	ASSUNTO: 9º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.					
38	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO EMOCIONÁRIO DAS GALÁXIAS DESCOBRINDO COMO EU ME SINTO. ISBN 978-83071-03-3. Voltado para educação Infantil (PRÉ - ESCOLA). Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA PAE	und	743,00	R\$ 299,90	R\$ 222.825,70
39	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO EMOCIONÁRIO DAS GALÁXIAS DESCOBRINDO COMO EU ME SINTO. ISBN 978-83071-03-3. Voltado para educação Infantil (PRÉ - ESCOLA). Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA PAE	und	247,00	R\$ 299,90	R\$ 74.075,30
40	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. GUIA DO PROFESSOR DO LIVRO EMOCIONÁRIO DAS GALÁXIAS, DESCOBRINDO COMO EU ME SINTO. ISBN 978-83071-04-0. Voltado para Educação Infantil (PRÉ - ESCOLA). Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA PAE	und	119,00	R\$ 299,90	R\$ 35.688,10
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-01-9. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS INICIAIS) do 1º a 5º ano. Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA PAE	und	2.021,00	R\$ 299,90	R\$ 606.097,90
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-01-9. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS INICIAIS) do 1º a 5º ano. Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA GSI	und	673,00	R\$ 299,90	R\$ 201.832,70
43	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. GUIA DO PROFESSOR DO LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-06-4. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS INICIAIS) 1º A 5º. Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA GSI	und	200,00	R\$ 299,90	R\$ 59.980,00
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-6583071-00-2. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS FINAIS) do 6º a 9º . Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA GSI	und	1.988,00	R\$ 299,90	R\$ 596.201,20
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-6583071-00-2. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS FINAIS) do 6º a 9º . Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA GSI	und	662,00	R\$ 299,90	R\$ 198.533,80
46	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. GUIA DO PROFESSOR DO LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-058-7. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS FINAIS) do 6º a 9º . Material	EDITORA GSI	und	160,00	R\$ 299,90	R\$ 47.984,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



	SOCIOEMOCIONAL da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental.						000520
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIVRO DE ENSINO RELIGIOSO DO ESTUDANTE - VERSÃO IMPRESSA. É coletânea de Livros didáticos do componente curricular de Ensino Religioso destinada aos estudantes do 1º a 9º do Ensino Fundamental. O livro possui dimensões: 205mm largura x 275mm de altura, média 164 páginas e gramatura de 75g. É composto por 4 unidades temáticas para os 4 bimestres do ano letivo, alinhados as competências e habilidades da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental.	EDITORA GSI	und	4.008,00	R\$ 399,90	R\$ 1.602.799,20	
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIVRO DE ENSINO RELIGIOSO DO ESTUDANTE - VERSÃO IMPRESSA. É coletânea de Livros didáticos do componente curricular de Ensino Religioso destinada aos estudantes do 1º a 9º do Ensino Fundamental. O livro possui dimensões: 205mm largura x 275mm de altura, média 164 páginas e gramatura de 75g. É composto por 4 unidades temáticas para os 4 bimestres do ano letivo, alinhados as competências e habilidades da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental.	EDITORA GSI	und	1.336,00	R\$ 399,90	R\$ 534.266,40	
Total Geral						R\$ 7.102.677,50	
Total Geral						R\$ 7.102.677,50	

Vitória do Mearim - MA, 23 de Maio de 2025


Celsa Layziane Figueiredo dos Santos
Secretária de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

Página 000533

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	27013/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 7.102.677,50 (sete milhões, cento e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

PREÂMBULO

Aos 28 de Maio de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA 25.426.178/0001-20						
Total de Itens: 48 Valor Total: R\$ 7.102.677,50 (sete milhões, cento e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 1º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582103.	EDITORA PAE	und	677,00	R\$ 325,90	R\$ 220.634,30
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 1º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582103.	EDITORA PAE	und	225,00	R\$ 259,90	R\$ 58.477,50
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 2º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582066.	EDITORA PAE	und	488,00	R\$ 259,90	R\$ 126.831,20
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 2º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582066.	EDITORA PAE	und	162,00	R\$ 259,90	R\$ 42.103,80
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 3º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582059	EDITORA PAE	und	270,00	R\$ 259,90	R\$ 70.173,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 3º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582059	EDITORA PAE	und	89,00	R\$ 259,90	R\$ 23.131,10

7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 4º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura - ISBN 9788555582073.	EDITORA PAE	und	302,00	R\$ 259,90	R\$ 78.489,80
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 4º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura - ISBN 9788555582073.	EDITORA PAE	und	100,00	R\$ 259,90	R\$ 25.990,00
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 5º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura - ISBN 9788555582028.	EDITORA PAE	und	286,00	R\$ 259,90	R\$ 74.331,40
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 5º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura - ISBN 9788555582028.	EDITORA PAE	und	95,00	R\$ 259,90	R\$ 24.690,50
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 6º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura - ISBN 9788555582080.	EDITORA PAE	und	312,00	R\$ 259,90	R\$ 81.088,80
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 6º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura - ISBN 9788555582080.	EDITORA PAE	und	103,00	R\$ 259,90	R\$ 26.769,70
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 7º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura - ISBN 9788555582035.	EDITORA PAE	und	550,00	R\$ 259,90	R\$ 142.945,00
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 7º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura - ISBN 9788555582035.	EDITORA PAE	und	183,00	R\$ 259,90	R\$ 47.561,70
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 8º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura - ISBN 9788555582042.	EDITORA PAE	und	521,00	R\$ 259,90	R\$ 135.407,90
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 8º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura - ISBN 9788555582042.	EDITORA PAE	und	173,00	R\$ 259,90	R\$ 44.962,70
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 9º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura - ISBN 9788555582097.	EDITORA PAE	und	606,00	R\$ 259,90	R\$ 157.499,40
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 9º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura - ISBN 9788555582097.	EDITORA PAE	und	202,00	R\$ 259,90	R\$ 52.499,80

19	MATERIAL PARA BIBLIOTECA ITINERANTE FORMADA COM AMBIENTE DE LEITURA, PESQUISA, INTERAÇÃO SOCIAL E RECREAÇÃO, ONDE A COMUNIDADE É CONVIDADA A PARTICIPAR DE UMA BIBLIOTECA REAL, DESPERTANDO SUA IMAGINAÇÃO, INCENTIVANDO A LEITURA E CONSTRUINDO UM VÍNCULO COM OS LIVROS. Formado pelos materiais abaixo descritos: MANUAL TÉCNICO PEDAGÓGICO DE AUTORIA DE GEOVANA MUNIZ, REGISTRADO COM ISBN: 978-85-98558-55-4, no formato de 210x280 mm, 32 páginas. – (Descrição completa no Termo de Referência dentro do Edital)	EDITORA PAE	und	1,00	R\$ 99.900,00	R\$ 99.900,00
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 1º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	677,00	R\$ 259,90	R\$ 175.952,30
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 1º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	225,00	R\$ 259,90	R\$ 58.477,50
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 2º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	488,00	R\$ 259,90	R\$ 126.831,20
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 2º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	162,00	R\$ 259,90	R\$ 42.103,80
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 3º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	270,00	R\$ 259,90	R\$ 70.173,00
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 3º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	89,00	R\$ 259,90	R\$ 23.131,10
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 4º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	302,00	R\$ 259,90	R\$ 78.489,80
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 4º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	100,00	R\$ 259,90	R\$ 25.990,00
28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 5º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	286,00	R\$ 259,90	R\$ 74.331,40

29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 5º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	95,00	R\$ 259,90	R\$ 24.690,50
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 6º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	312,00	R\$ 259,90	R\$ 81.088,80
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 6º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	103,00	R\$ 259,90	R\$ 26.769,70
32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 7º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	550,00	R\$ 259,90	R\$ 142.945,00
33	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 7º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	183,00	R\$ 259,90	R\$ 47.561,70
34	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 8º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	521,00	R\$ 259,90	R\$ 135.407,90
35	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 8º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	173,00	R\$ 259,90	R\$ 44.962,70
36	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 9º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	606,00	R\$ 259,90	R\$ 157.499,40
37	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 9º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	202,00	R\$ 259,90	R\$ 52.499,80
38	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO EMOCIONÁRIO DAS GALÁXIAS DESCOBRINDO COMO EU ME SINTO. ISBN 978-83071-03-3. Voltado para educação Infantil (PRÉ - ESCOLA). Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA PAE	und	743,00	R\$ 299,90	R\$ 222.825,70
39	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO EMOCIONÁRIO DAS GALÁXIAS DESCOBRINDO COMO EU ME SINTO. ISBN 978-83071-03-3. Voltado para educação Infantil (PRÉ - ESCOLA). Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA PAE	und	247,00	R\$ 299,90	R\$ 74.075,30
40	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. GUIA DO PROFESSOR DO LIVRO EMOCIONÁRIO DAS GALÁXIAS, DESCOBRINDO COMO EU ME SINTO. ISBN 978-83071-04-0. Voltado para Educação Infantil. (PRÉ - ESCOLA). Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA PAE	und	119,00	R\$ 299,90	R\$ 35.688,10

41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-01-9. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS INICIAIS) do 1º a 5º ano. Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA PAE	und	2.021,00	R\$ 299,90	R\$ 606.097,90
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-01-9. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS INICIAIS) do 1º a 5º ano. Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA GSI	und	673,00	R\$ 299,90	R\$ 201.832,70
43	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. GUIA DO PROFESSOR DO LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-06-4. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS INICIAIS) 1º A 5º. Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA GSI	und	200,00	R\$ 299,90	R\$ 59.980,00
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-6583071-00-2. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS FINAIS) do 6º a 9º. Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA GSI	und	1.988,00	R\$ 299,90	R\$ 596.201,20
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-6583071-00-2. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS FINAIS) do 6º a 9º. Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA GSI	und	662,00	R\$ 299,90	R\$ 198.533,80
46	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. GUIA DO PROFESSOR DO LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-058-7. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS FINAIS) do 6º a 9º. Material SOCIOEMOCIONAL da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental.	EDITORA GSI	und	160,00	R\$ 299,90	R\$ 47.984,00
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIVRO DE ENSINO RELIGIOSO DO ESTUDANTE - VERSÃO IMPRESSA. É coletânea de Livros didáticos do componente curricular de Ensino Religioso destinada aos estudantes do 1º a 9º do Ensino Fundamental. O livro possui dimensões: 205mm largura x 275mm de altura, média 164 páginas e gramatura de 75g. É composto por 4 unidades temáticas para os 4 bimestres do ano letivo, alinhados as competências e há bilidades da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental.	EDITORA GSI	und	4.008,00	R\$ 399,90	R\$ 1.602.799,20
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIVRO DE ENSINO RELIGIOSO DO ESTUDANTE - VERSÃO IMPRESSA. É coletânea de Livros didáticos do componente curricular de Ensino Religioso destinada aos estudantes do 1º a 9º do Ensino Fundamental. O livro possui dimensões: 205mm largura x 275mm de altura, média 164 páginas e gramatura de 75g. É composto por 4 unidades temáticas para os 4 bimestres do ano letivo, alinhados as competências e há bilidades da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental.	EDITORA GSI	und	1.336,00	R\$ 399,90	R\$ 534.266,40
Total Geral					R\$ 7.102.677,50	

000551

Celsa Layziane Figueiredo dos Santos
Secretária de Educação

Vitória do Mearim - MA, 28 de Maio de 2025



109
Pág. 000528

Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 464/2018

Travessa Antonio Filho, Bairro Campina, S/N

CEP: 65350-000 - Vitória do Mearim - MA

www.vitoriadomearim.ma.gov.br

Raimundo Nonato Everton Silva

Prefeito

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

MUNICIPIO DE VITORIA DO
MEARIM:05646807000110

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE VITORIA DO MEARIM:05646807000110
Dados: 2025.06.03 20:37:32 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 009/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27013/2025



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a aquisição de livros didáticos para os alunos da rede municipal de ensino de Vitória do Mearim – MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 7.102.677,50 (sete milhões, cento e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 30 de maio de 2025
FINAL: 30 de maio de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 25.426.178/0001-20
AVENIDA MARTINS PENA, 01, MARANHÃO NOVO, São Luís, Maranhão
fgbletras@gmail.com, (98) 9151-6416,
Gabriel Rodrigues Melonio, CPF nº 044.936.363-51

PREÂMBULO

Aos 30 de Maio de 2025, a Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 05.646.807/0001-10, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 009/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a aquisição de livros didáticos para os alunos da rede municipal de ensino de Vitória do Mearim – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000540



obrigacional

às

partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a aquisição de livros didáticos para os alunos da rede municipal de ensino de Vitória do Mearim – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESO DE LICITAÇÃO Nº 000541
Página 412



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



413
Página 000542

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000523



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESO Nº 000544
Página 6



- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

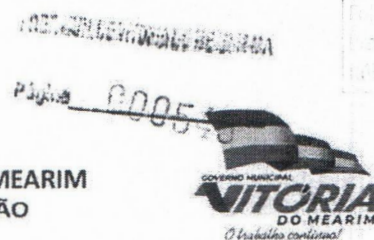
- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Vitória do Mearim, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 1º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582103.	EDITORA PAE	und	677,00	R\$ 325,90	R\$ 220.634,30
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 1º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582103.	EDITORA PAE	und	225,00	R\$ 259,90	R\$ 58.477,50
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 2º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582066.	EDITORA PAE	und	488,00	R\$ 259,90	R\$ 126.831,20
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 2º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582066.	EDITORA PAE	und	162,00	R\$ 259,90	R\$ 42.103,80
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 3º ano - impresso em papel offset	EDITORA PAE	und	270,00	R\$ 259,90	R\$ 70.173,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Página 0005/6

	90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582059					
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 3º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582059	EDITORA PAE	und	89,00	R\$ 259,90	R\$ 23.131,10
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 4º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582073.	EDITORA PAE	und	302,00	R\$ 259,90	R\$ 78.489,80
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 4º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582073.	EDITORA PAE	und	100,00	R\$ 259,90	R\$ 25.990,00
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 5º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582028.	EDITORA PAE	und	286,00	R\$ 259,90	R\$ 74.331,40
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 5º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582028.	EDITORA PAE	und	95,00	R\$ 259,90	R\$ 24.690,50
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 6º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582080.	EDITORA PAE	und	312,00	R\$ 259,90	R\$ 81.088,80
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 6º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582080.	EDITORA PAE	und	103,00	R\$ 259,90	R\$ 26.769,70
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 7º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582035.	EDITORA PAE	und	550,00	R\$ 259,90	R\$ 142.945,00
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 7º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582035.	EDITORA PAE	und	183,00	R\$ 259,90	R\$ 47.561,70
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 8º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582042.	EDITORA PAE	und	521,00	R\$ 259,90	R\$ 135.407,90
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 8º ano - impresso em papel offset	EDITORA PAE	und	173,00	R\$ 259,90	R\$ 44.962,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



000547

	90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582042.					
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 9º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582097.	EDITORA PAE	und	606,00	R\$ 259,90	R\$ 157.499,40
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 9º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582097.	EDITORA PAE	und	202,00	R\$ 259,90	R\$ 52.499,80
19	MATERIAL PARA BIBLIOTECA ITINERANTE FORMADA COM AMBIENTE DE LEITURA, PESQUISA, INTERAÇÃO SOCIAL E RECREAÇÃO, ONDE A COMUNIDADE É CONVIDADA A PARTICIPAR DE UMA BIBLIOTECA REAL, DESPERTANDO SUA IMAGINAÇÃO, INCENTIVANDO A LEITURA E CONSTRUINDO UM VÍNCULO COM OS LIVROS. Formado pelos materiais abaixo descritos: MANUAL TÉCNICO PEDAGÓGICO DE AUTORIA DE GEOVANA MUNIZ, REGISTRADO COM ISBN: 978-85- 98558-55-4, no formato de 210x280 mm, 32 páginas. - (Descrição completa no Termo de Referência dentro do Edital)	EDITORA PAE	und	1,00	R\$ 99.900,00	R\$ 99.900,00
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO TEMATO: 1º ano formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento em brochura lombada em papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	677,00	R\$ 259,90	R\$ 175.952,30
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO TEMATO: 1º ano formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento em brochura lombada em papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	225,00	R\$ 259,90	R\$ 58.477,50
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO TEMATO: 1º ano formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento em brochura lombada em papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	488,00	R\$ 259,90	R\$ 126.831,20
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO TEMATO: 1º ano formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento em brochura lombada em papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	162,00	R\$ 259,90	R\$ 42.103,80
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO TEMATO: 1º ano formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento em brochura lombada em papel offset impressão colorida.		und	270,00	R\$ 259,90	R\$ 70.173,00
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO TEMATO: 1º ano formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento em brochura lombada em papel offset impressão colorida.			89,00	R\$ 259,90	R\$ 23.131,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



000548

26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 4º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	302,00	R\$ 259,90	R\$ 78.489,80
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 4º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	100,00	R\$ 259,90	R\$ 25.990,00
28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 5º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	286,00	R\$ 259,90	R\$ 74.331,40
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 5º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	95,00	R\$ 259,90	R\$ 24.690,50
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 6º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	312,00	R\$ 259,90	R\$ 81.088,80
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 6º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	103,00	R\$ 259,90	R\$ 26.769,70
32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 7º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	550,00	R\$ 259,90	R\$ 142.945,00
33	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 7º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	183,00	R\$ 259,90	R\$ 47.561,70
34	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 8º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	521,00	R\$ 259,90	R\$ 135.407,90
35	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 8º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	173,00	R\$ 259,90	R\$ 44.962,70
36	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 9º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	606,00	R\$ 259,90	R\$ 157.499,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INTERMUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM

37	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 9º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	202,00	R\$ 259,90	R\$ 52.499,80
38	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO EMOCIONÁRIO DAS GALÁXIAS DESCOBRINDO COMO EU ME SINTO. ISBN 978-83071-03-3. Voltado para educação Infantil (PRÉ - ESCOLA). Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA PAE	und	743,00	R\$ 299,90	R\$ 222.825,70
39	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO EMOCIONÁRIO DAS GALÁXIAS DESCOBRINDO COMO EU ME SINTO. ISBN 978-83071-03-3. Voltado para educação Infantil (PRÉ - ESCOLA). Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA PAE	und	247,00	R\$ 299,90	R\$ 74.075,30
40	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. GUIA DO PROFESSOR DO LIVRO EMOCIONÁRIO DAS GALÁXIAS, DESCOBRINDO COMO EU ME SINTO. ISBN 978-83071-04-0. Voltado para Educação Infantil (PRÉ - ESCOLA). Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA PAE	und	119,00	R\$ 299,90	R\$ 35.688,10
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-01-9. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS INICIAIS) do 1º a 5º ano. Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA PAE	und	2.021,00	R\$ 299,90	R\$ 606.097,90
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-01-9. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS INICIAIS) do 1º a 5º ano. Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA GSI	und	673,00	R\$ 299,90	R\$ 201.832,70
43	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. GUIA DO PROFESSOR DO LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-06-4. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS INICIAIS) 1º A 5º. Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA GSI	und	200,00	R\$ 299,90	R\$ 59.980,00
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-6583071-00-2. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS FINAIS) do 6º a 9º. Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA GSI	und	1.988,00	R\$ 299,90	R\$ 596.201,20
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-6583071-00-2. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS FINAIS) do 6º a 9º. Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA GSI	und	662,00	R\$ 299,90	R\$ 198.533,80
46	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. GUIA DO PROFESSOR DO LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-058-	EDITORA GSI	und	160,00	R\$ 299,90	R\$ 47.984,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Página _____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	27013/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a aquisição de livros didáticos para os alunos da rede municipal de ensino de Vitória do Mearim – MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 7.102.677,50 (sete milhões, cento e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de Maio de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	30 de Maio de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	05.646.807/0001-10
LOGRADOURO:	Praça Rio Branco, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Vitória do Mearim	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Celsa Layziane Figueiredo dos Santos	CPF:	875.112.583-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA	CPF/CNPJ:	25.426.178/0001-20
ENDEREÇO:	AVENIDA MARTINS PENA, 01	BAIRRO:	MARANHAO NOVO
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 9151-6416	E-MAIL:	FGBLETRAS@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	Gabriel Rodrigues Melonio	CPF:	044.936.363-51

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 1º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582103.	EDITORA PAE	und	677,00	R\$ 325,90	R\$ 220.634,30
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 1º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582103.	EDITORA PAE	und	225,00	R\$ 259,90	R\$ 58.477,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 000552

Página

3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 2º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582066.	EDITORA PAE	und	488,00	R\$ 259,90	R\$ 126.831,20
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 2º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582066.	EDITORA PAE	und	162,00	R\$ 259,90	R\$ 42.103,80
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 3º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582059	EDITORA PAE	und	270,00	R\$ 259,90	R\$ 70.173,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 3º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582059	EDITORA PAE	und	89,00	R\$ 259,90	R\$ 23.131,10
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 4º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582073.	EDITORA PAE	und	302,00	R\$ 259,90	R\$ 78.489,80
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 4º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582073.	EDITORA PAE	und	100,00	R\$ 259,90	R\$ 25.990,00
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 5º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582028.	EDITORA PAE	und	286,00	R\$ 259,90	R\$ 74.331,40
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 5º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582028.	EDITORA PAE	und	95,00	R\$ 259,90	R\$ 24.690,50
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 6º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582080.	EDITORA PAE	und	312,00	R\$ 259,90	R\$ 81.088,80
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 6º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582080.	EDITORA PAE	und	103,00	R\$ 259,90	R\$ 26.769,70
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 7º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582035.	EDITORA PAE	und	550,00	R\$ 259,90	R\$ 142.945,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 000558

14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 7º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582035.	EDITORA PAE	und	183,00	R\$ 259,90	R\$ 47.561,70
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 8º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582042.	EDITORA PAE	und	521,00	R\$ 259,90	R\$ 135.407,90
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 8º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582042.	EDITORA PAE	und	173,00	R\$ 259,90	R\$ 44.962,70
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 9º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582097.	EDITORA PAE	und	606,00	R\$ 259,90	R\$ 157.499,40
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 9º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582097.	EDITORA PAE	und	202,00	R\$ 259,90	R\$ 52.499,80
19	MATERIAL PARA BIBLIOTECA ITINERANTE FORMADA COM AMBIENTE DE LEITURA, PESQUISA, INTERAÇÃO SOCIAL E RECREAÇÃO, ONDE A COMUNIDADE É CONVIDADA A PARTICIPAR DE UMA BIBLIOTECA REAL, DESPERTANDO SUA IMAGINAÇÃO, INCENTIVANDO A LEITURA E CONSTRUINDO UM VÍNCULO COM OS LIVROS. Formado pelos materiais abaixo descritos: MANUAL TÉCNICO PEDAGÓGICO DE AUTORIA DE GEOVANA MUNIZ, REGISTRADO COM ISBN: 978-85-98558-55-4, no formato de 210x280 mm, 32 páginas. - (Descrição completa no Termo de Referência dentro do Edital)	EDITORA PAE	und	1,00	R\$ 99.900,00	R\$ 99.900,00
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 1º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	677,00	R\$ 259,90	R\$ 175.952,30
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 1º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	225,00	R\$ 259,90	R\$ 58.477,50
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 2º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	488,00	R\$ 259,90	R\$ 126.831,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



500532

23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 2º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	162,00	R\$ 259,90	R\$ 42.103,80
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 3º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	270,00	R\$ 259,90	R\$ 70.173,00
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 3º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	89,00	R\$ 259,90	R\$ 23.131,10
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 4º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	302,00	R\$ 259,90	R\$ 78.489,80
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 4º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	100,00	R\$ 259,90	R\$ 25.990,00
28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 5º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	286,00	R\$ 259,90	R\$ 74.331,40
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 5º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	95,00	R\$ 259,90	R\$ 24.690,50
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 6º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	312,00	R\$ 259,90	R\$ 81.088,80
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 6º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	103,00	R\$ 259,90	R\$ 26.769,70
32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 7º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	550,00	R\$ 259,90	R\$ 142.945,00
33	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 7º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	183,00	R\$ 259,90	R\$ 47.561,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RECEBUEMOS Nº 426

Página 000555

34	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 8º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	521,00	R\$ 259,90	R\$ 135.407,90
35	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 8º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	173,00	R\$ 259,90	R\$ 44.962,70
36	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 9º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	606,00	R\$ 259,90	R\$ 157.499,40
37	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 9º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	202,00	R\$ 259,90	R\$ 52.499,80
38	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO EMOCIONÁRIO DAS GALÁXIAS DESCOBRINDO COMO EU ME SINTO. ISBN 978-83071-03-3. Voltado para educação Infantil (PRÉ - ESCOLA). Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA PAE	und	743,00	R\$ 299,90	R\$ 222.825,70
39	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO EMOCIONÁRIO DAS GALÁXIAS DESCOBRINDO COMO EU ME SINTO. ISBN 978-83071-03-3. Voltado para educação Infantil (PRÉ - ESCOLA). Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA PAE	und	247,00	R\$ 299,90	R\$ 74.075,30
40	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. GUIA DO PROFESSOR DO LIVRO EMOCIONÁRIO DAS GALÁXIAS, DESCOBRINDO COMO EU ME SINTO. ISBN 978-83071-04-0. Voltado para Educação Infantil (PRÉ - ESCOLA). Material SOCIOEMOCIONAL	EDITORA PAE	und	119,00	R\$ 299,90	R\$ 35.688,10
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-01-9. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS INICIAIS) do 1º a 5º ano. Material SOCIOEMOCIONAL	EDITORA PAE	und	2.021,00	R\$ 299,90	R\$ 606.097,90
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-01-9. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS INICIAIS) do 1º a 5º ano. Material SOCIOEMOCIONAL	EDITORA GSI	und	673,00	R\$ 299,90	R\$ 201.832,70
43	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. GUIA DO PROFESSOR DO LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-06-4. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS	EDITORA GSI	und	200,00	R\$ 299,90	R\$ 59.980,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2025

Página 0005/00

	INICIAIS) 1º A 5º. Material SOCIOEMOCIONAL.						
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-6583071-00-2. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS FINAIS) do 6º a 9º . Material SOCIOEMOCIONAL	EDITORA GSI	und	1.988,00	R\$ 299,90	R\$ 596.201,20	
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-6583071-00-2. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS FINAIS) do 6º a 9º . Material SOCIOEMOCIONAL	EDITORA GSI	und	662,00	R\$ 299,90	R\$ 198.533,80	
46	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. GUIA DO PROFESSOR DO LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-058-7. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS FINAIS) do 6º a 9º . Material SOCIOEMOCIONAL da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental.	EDITORA GSI	und	160,00	R\$ 299,90	R\$ 47.984,00	
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIVRO DE ENSINO RELIGIOSO DO ESTUDANTE - VERSÃO IMPRESSA. É coletânea de Livros didáticos do componente curricular de Ensino Religioso destina da aos estudantes do 1º a 9º do Ensino Fundamental. O livro possui dimensões: 205mm largura x 275mm de altura, média 164 paginas e gramatura de 75g. É composto por 4 unidades temáticas para os 4 bimestres do ano letivo, alinhados as competências e há bilidades da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental.	EDITORA GSI	und	4.008,00	R\$ 399,90	R\$ 1.602.799,20	
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIVRO DE ENSINO RELIGIOSO DO ESTUDANTE - VERSÃO IMPRESSA. É coletânea de Livros didáticos do componente curricular de Ensino Religioso destina da aos estudantes do 1º a 9º do Ensino Fundamental. O livro possui dimensões: 205mm largura x 275mm de altura, média 164 paginas e gramatura de 75g. É composto por 4 unidades temáticas para os 4 bimestres do ano letivo, alinhados as competências e há bilidades da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental.	EDITORA GSI	und	1.336,00	R\$ 399,90	R\$ 534.266,40	
Valor Total						R\$ 7.102.677,50	

Vitória do Mearim - MA, 30 de Maio de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo nº 428
Data: 12/08/2019
Assinatura: [assinatura]

Celsa Layziane Figueiredo dos Santos
Secretária de Educação

Gabriel Rodrigues Melonio
CPF nº 044.936.363-51

RECEBUEMOS

Página 000557



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



ANO VII, Nº 1652, VITÓRIA DO MEARIM-MA, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº FUNDEB - 0306.00/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

000558

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	27013/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a aquisição de livros didáticos para os alunos da rede municipal de ensino de Vitória do Mearim - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 7.102.677,50 (sete milhões, cento e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de Maio de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	30 de Maio de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	05.646.807/0001-10
LOGRADOURO:	Praça Rio Branco, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Vitória do Mearim	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Celsa Layziane Figueiredo dos Santos	CPF:	875.112.583-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-36062025368

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

RAZÃO SOCIAL:	FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA	CPF/CNPJ:	25.426.178/0001-20
ENDEREÇO:	AVENIDA MARTINS PENA, 01	BAIRRO:	MARANHAO NOVO
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 9151-6416	E-MAIL:	FGBLETRAS@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	Gabriel Rodrigues Melonio	CPF:	044.936.363-51

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 1º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582103.	EDITORA PAE	und	677,00	R\$ 325,90	R\$ 220.634,30
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 1º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582103.	EDITORA PAE	und	225,00	R\$ 259,90	R\$ 58.477,50
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 2º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582066.	EDITORA PAE	und	488,00	R\$ 259,90	R\$ 126.831,20
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 2º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582066.	EDITORA PAE	und	162,00	R\$ 259,90	R\$ 42.103,80
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 3º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582059	EDITORA PAE	und	270,00	R\$ 259,90	R\$ 70.173,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 3º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582059	EDITORA PAE	und	89,00	R\$ 259,90	R\$ 23.131,10
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 4º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582073.	EDITORA PAE	und	302,00	R\$ 259,90	R\$ 78.489,80
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 4º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582073.	EDITORA PAE	und	100,00	R\$ 259,90	R\$ 25.990,00
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 5º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582028.	EDITORA PAE	und	286,00	R\$ 259,90	R\$ 74.331,40
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 5º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582028.	EDITORA PAE	und	95,00	R\$ 259,90	R\$ 24.690,50

11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 6º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582080.	EDITORA PAE	und	312,00	R\$ 259,90	R\$ 81.088,80
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 6º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582080.	EDITORA PAE	und	103,00	R\$ 259,90	R\$ 26.769,70
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 7º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582035.	EDITORA PAE	und	550,00	R\$ 259,90	R\$ 142.945,00
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 7º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582035.	EDITORA PAE	und	183,00	R\$ 259,90	R\$ 47.561,70
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 8º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582042.	EDITORA PAE	und	521,00	R\$ 259,90	R\$ 135.407,90
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 8º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582042.	EDITORA PAE	und	173,00	R\$ 259,90	R\$ 44.962,70
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 9º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582097.	EDITORA PAE	und	606,00	R\$ 259,90	R\$ 157.499,40
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 9º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582097.	EDITORA PAE	und	202,00	R\$ 259,90	R\$ 52.499,80
19	MATERIAL PARA BIBLIOTECA ITINERANTE FORMADA COM AMBIENTE DE LEITURA, PESQUISA, INTEREÇÃO SOCIAL E RECREAÇÃO, ONDE A COMUNIDADE É CONVIDADA A PARTICIPAR DE UMA BIBLIOTECA REAL, DESPERTANDO SUA IMAGINAÇÃO, INCENTIVANDO A LEITURA E CONSTRUINDO UM VÍNCULO COM OS LIVROS. Formado pelos materiais abaixo descritos: MANUAL TÉCNICO PEDAGÓGICO DE AUTORIA DE GEOVANA MUNIZ, REGISTRADO COM ISBN: 978-85-98558-55-4, no formato de 210x280 mm, 32 páginas. - (Descrição completa no Termo de Referência dentro do Edital)	EDITORA PAE	und	1,00	R\$ 99.900,00	R\$ 99.900,00
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 1º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	677,00	R\$ 259,90	R\$ 175.952,30

21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 1º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	225,00	R\$ 259,90	R\$ 58.477,50
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 2º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	488,00	R\$ 259,90	R\$ 126.831,20
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 2º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	162,00	R\$ 259,90	R\$ 42.103,80
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 3º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	270,00	R\$ 259,90	R\$ 70.173,00
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 3º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	89,00	R\$ 259,90	R\$ 23.131,10
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 4º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	302,00	R\$ 259,90	R\$ 78.489,80
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 4º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	100,00	R\$ 259,90	R\$ 25.990,00
28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 5º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	286,00	R\$ 259,90	R\$ 74.331,40
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 5º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	95,00	R\$ 259,90	R\$ 24.690,50
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 6º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	312,00	R\$ 259,90	R\$ 81.088,80
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 6º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	103,00	R\$ 259,90	R\$ 26.769,70
32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 7º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	550,00	R\$ 259,90	R\$ 142.945,00

33	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 7º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	183,00	R\$ 259,90	R\$ 47.561,70
34	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 8º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	521,00	R\$ 259,90	R\$ 135.407,90
35	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 8º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	173,00	R\$ 259,90	R\$ 44.962,70
36	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 9º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	606,00	R\$ 259,90	R\$ 157.499,40
37	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 9º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	202,00	R\$ 259,90	R\$ 52.499,80
38	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO EMOCIONÁRIO DAS GALÁXIAS DESCOBRINDO COMO EU ME SINTO. ISBN 978-83071-03-3. Voltado para educação Infantil (PRÉ - ESCOLA). Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA PAE	und	743,00	R\$ 299,90	R\$ 222.825,70
39	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO EMOCIONÁRIO DAS GALÁXIAS DESCOBRINDO COMO EU ME SINTO. ISBN 978-83071-03-3. Voltado para educação Infantil (PRÉ - ESCOLA). Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA PAE	und	247,00	R\$ 299,90	R\$ 74.075,30
40	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. GUIA DO PROFESSOR DO LIVRO EMOCIONÁRIO DAS GALÁXIAS, DESCOBRINDO COMO EU ME SINTO. ISBN 978-83071-04-0. Voltado para Educação Infantil (PRÉ - ESCOLA). Material SOCIOEMOCIONAL	EDITORA PAE	und	119,00	R\$ 299,90	R\$ 35.688,10
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-01-9. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS INICIAIS) do 1º a 5º ano. Material SOCIOEMOCIONAL	EDITORA PAE	und	2.021,00	R\$ 299,90	R\$ 606.097,90
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-01-9. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS INICIAIS) do 1º a 5º ano. Material SOCIOEMOCIONAL	EDITORA GSI	und	673,00	R\$ 299,90	R\$ 201.832,70
43	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. GUIA DO PROFESSOR DO LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-06-4. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS INICIAIS) 1º A 5º. Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA GSI	und	200,00	R\$ 299,90	R\$ 59.980,00
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-6583071-00-2. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS FINAIS) do 6º a 9º. Material SOCIOEMOCIONAL	EDITORA GSI	und	1.988,00	R\$ 299,90	R\$ 596.201,20

45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-6583071-00-2. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS FINAIS) do 6º a 9º. Material SOCIOEMOCIONAL	EDITORA GSI	und	662,00	R\$ 299,90	R\$ 198.533,80
46	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. GUIA DO PROFESSOR DO LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-058-7. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS FINAIS) do 6º a 9º. Material SOCIOEMOCIONAL da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental.	EDITORA GSI	und	160,00	R\$ 299,90	R\$ 47.984,00
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIVRO DE ENSINO RELIGIOSO DO ESTUDANTE - VERSÃO IMPRESSA. É coletânea de Livros didáticos do componente curricular de Ensino Religioso destinada aos estudantes do 1º a 9º do Ensino Fundamental. O livro possui dimensões: 205mm largura x 275mm de altura, média 164 páginas e gramatura de 75g. É composto por 4 unidades temáticas para os 4 bimestres do ano letivo, alinhados as competências e há bilidades da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental.	EDITORA GSI	und	4.008,00	R\$ 399,90	R\$ 1.602.799,20
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIVRO DE ENSINO RELIGIOSO DO ESTUDANTE - VERSÃO IMPRESSA. É coletânea de Livros didáticos do componente curricular de Ensino Religioso destinada aos estudantes do 1º a 9º do Ensino Fundamental. O livro possui dimensões: 205mm largura x 275mm de altura, média 164 páginas e gramatura de 75g. É composto por 4 unidades temáticas para os 4 bimestres do ano letivo, alinhados as competências e há bilidades da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental.	EDITORA GSI	und	1.336,00	R\$ 399,90	R\$ 534.266,40
Valor Total					R\$ 7.102.677,50	

Vitória do Mearim - MA, 30 de Maio de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Celsa Layziane Figueiredo dos Santos Secretária de Educação	Gabriel Rodrigues Melonio CPF nº 044.936.363-51

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº FUNDEB - 0306.00/2025,

EXTRATO DE CONTRATO Nº FUNDEB - 0306.00/2025, assinado em 03/06/2025. Objeto: Aquisição de livros didáticos para os alunos da rede municipal de ensino de Vitória do Mearim - MA. Processo Administrativo nº 27013/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 30.915.783/0001-02, CONTRATADO: FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 25.426.178/0001-20. Valor Global: R\$ 3.604.150,70 (três milhões, seiscentos e quatro mil, cento e cinquenta reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 3 de Junho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Celsa Layziane Figueiredo dos Santos - Secretária de Educação. Vitória do Mearim - MA, 3 de Junho de 2025.



435
9

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 05.646.807/0001-10

Ofício nº 06/2026

Vitória do Mearim (MA), 14 de janeiro de 2026

A SR(A).

DAGUIMAR GOMES DA COSTA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

Assunto: Atendimento à solicitação,

GOVERNO MUNICIPAL

Em atendimento ao Ofício da Secretaria Municipal de Educação, informamos à Vossa Excelência da **CONCORDÂNCIA** a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025**, com fulcro no art. 22 do Decreto nº 7892/2013, objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a aquisição de livros didáticos para os alunos da rede municipal de ensino de Vitória do Mearim - MA.**

O trabalho continua!

Lembramos que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços não poderão exceder aos quantitativos registrados e, ainda a partir deste, fica sob responsabilidade da empresa vencedora **FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 25.426.178/0001-20**, em manifestar interesse quanto à contratação, devendo assim, os solicitantes, providenciar a devida consulta.

Celsa Layziane Figueiredo dos Santos
Secretária de Educação

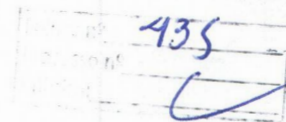


ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 05.646.807/0001-10



LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 01/2026.

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025.

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA- MA

Estamos através deste, comunicando a parte interessada, concedendo a **LIBERAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025**, sendo beneficiária no presente registro de preços a empresa abaixo identificada:

FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 25.426.178/0001-20

Endereço: AVENIDA MARTINS PENA, 01, MARANHÃO NOVO, São Luís, Maranhão

Vitória do Mearim (MA), 14 de janeiro de 2026.

Celsa Layziane Figueiredo dos Santos
Secretária de Educação



Outlook

Re: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESAO - LIVROS DIDÁTICOS - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De CPL Vitória do Mearim 2021 <cplvitoriadomearimma2021@gmail.com>

Data Qua, 14/01/2026 16:12

Para CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>



Boa Tarde

Segue em anexo

O aceite de Adesão e os documentos solicitados



51 - Livros 022-2025 - Afonso Cunha 2026.rar

Em ter., 13 de jan. de 2026 às 09:17, CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com> escreveu:
Prezados, segue em anexo, ofício de Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2025 da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA.

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

Da: Comissão de Contratação/PMAC
Para: PGM-AC/MA
Processo Administrativo: 002/2026

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2025-SRP**, cuja detentora é a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM/MA**, a Comissão de Contratação vem se manifestar que a documentação apresentada pela empresa **FGB COMÉRCIO DE LIVROS EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº 25.426.178/0001-20**, está completa e em conformidade com as exigências previstas no edital do pregão supracitado.

Outrossim, é importante consignar que a referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está dentro do prazo de validade, momento em que se encaminha os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico quanto a aprovação da viabilidade da **Adesão a ARP n. 001/2026**.

Segue em anexo, Portaria a qual nomeia a Comissão de Contratação do Município de Afonso Cunha/MA.

Afonso Cunha/MA, 16 de janeiro de 2026.

Respeitosamente,



ALEXANDRE RAMIRES BRITO
Agente de Contratação

revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Identificador: 3228-aeb2a17e0c758994f6a8bebf8d7ca73210e5f01f

Portaria nº 015 de 2026 - GAB, de 02 de fevereiro de 2026

Portaria nº 015 de 2026 - GAB, de 02 de fevereiro de 2026
EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE AUDITORIA INTERNA NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA E DESIGNA EQUIPE RESPONSÁVEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a legalidade, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o dever de fiscalização e acompanhamento dos atos administrativos, financeiros, contábeis, orçamentários e patrimoniais praticados pelas Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a **instauração de AUDITORIA INTERNA DE CONFORMIDADE** em todas as **Secretarias Municipais do Município de Afonso Cunha/MA**, com a finalidade de avaliar a regularidade dos atos administrativos, financeiros, contábeis, orçamentários, patrimoniais e operacionais, relativos aos exercícios em curso e/ou anteriores, conforme definido no plano de trabalho a ser elaborado.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a **Equipe de Auditoria**, responsáveis pela execução dos trabalhos:

I - **Mateus Pereira Medeiros**, Secretário de Administração e Finanças, matrícula nº 120081;

II - **Francisco Alves de Meneses**, Tesoureiro, matrícula nº 120082;

III - **Marli Barbosa de Lima**, Controlador Geral, matrícula nº 253783.

Art. 3º A equipe de auditoria terá acesso a documentos, processos administrativos, sistemas e demais informações necessárias à realização dos trabalhos, devendo os órgãos auditados prestar integral apoio, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 4º A auditoria de que trata esta Portaria abrangerá todo o período da legislatura 2025-2028, observado o alcance temporal a ser definido no plano de trabalho.

Art. 5º Concluídos os trabalhos, deverá ser apresentado **Relatório de Auditoria**, contendo as constatações, conclusões e recomendações pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Identificador: 4839-1589901b54ebc4c928b01f0a112dac67e394fd02

Portaria nº 016 de 2026 - GAB, de 02 de fevereiro de 2026

Portaria nº 016 de 2026 - GAB, de 02 de fevereiro de 2026

NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, **PEDRO FERREIRA MEDEIROS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação; e

Considerando a necessidade de designação de Agente de Contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Afonso Cunha - MA possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

Considerando que o servidor **FRANCISCO ALVES DE MENESES**, anteriormente designado para compor a Comissão de Contratação deste Município, foi nomeado ao Cargo de Tesoureiro, circunstância que sugere a atualização da composição da referida Comissão, de modo a assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos procedimentos licitatórios, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nomear **ALEXANDRE RAMIRES BRITO**, de CPF nº 0X5.9X3.2X3-19, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I - **RONIEL GONÇALVES SALES**, CPF nº 0X8.2X8.5X3-14, servidor efetivo;

II - **TIAGO ALVES PARANHOS DO VALES**, CPF nº 0X3.7X3.0X3-30, servidor efetivo;

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 02 de fevereiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Identificador: 3228-c7f5e00fab77188b5bcd96e1eee0af3b52172a8e

CONTRATO Nº XXX/XXX
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Adesão nº 001/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2026-PMAC



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos visando atender os alunos da rede pública de ensino do município de Afonso Cunha/MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ XXXXXXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: XX de XXXXX de XXXX
FINAL: XX de XXXXX de XXXX



DADOS DO CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ Nº 30.631.587/0001-06, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **DAGUIMAR GOMES DA COSTA**, inscrita no CPF nº 014.809.973-40



DADOS DO CONTRATADO

FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrito no CNPJ nº 25.426.178/0001-20, com endereço à Avenida Martins Pena, nº 01, Loja nº 09, Bairro Maranhão Novo, São Luís/MA, CEP 65.061-250, neste ato representado pelo Sr. **GABRIEL RODRIGUES MELONIO**, Portador do RG sob o nº. 0289761220059 SSP/MA e CPF nº 044.936.363-51



FISCAL DO CONTRATO

Elielson Gutherrres Dos Santos Chaves

PREÂMBULO

Aos XX de XXXXX de XXXXXX, O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 30.631.587/0001-06, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos visando atender os alunos da rede pública de ensino do município de Afonso Cunha/MA** de acordo

com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
X	XXXXXXX	XXXX	XXX	XXX	XXXXX	XXXXXX
Valor Total						XXXXXXXXXX

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantagem da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXX

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de vigência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – 14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Afonso Cunha – MA, XX de XXXXXXXX de XXXX

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

DAGUIMAR GOMES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABRIEL RODRIGUES MELONIO
CPF nº 044.936.363-51

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____

Ref.: Processo nº 002/2026

Requerente nos Autos: Agente de Contratação/PMAC

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE LIVROS
DIDÁTICOS VISANDO ATENDER OS ALUNOS
DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.**

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório Geral, Pontos Relevantes do Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado por Ofício da Secretaria Municipal de Educação, informando da necessidade de **Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos visando atender os alunos da rede pública de ensino do município de Afonso Cunha/MA.**

Instruindo o processo, foram carreados os seguintes documentos:

- 1) Ofício de Solicitação das Secretarias;
- 2) Estudo Técnico Preliminar;
- 3) Termo de Referência;
- 4) Despacho de Autorização do pleito pelo Prefeito;
- 5) Despacho de encaminhamento pelo Agente de Contratação;
- 3) Pesquisa de Mercado;
- 4) Mapa de Apuração de Valores;
- 5) Dotação orçamentária;

- 6) Ofício Expedido ao órgão Gerenciador;
- 7) Ofício expedido a empresa vencedora;
- 8) Ofício expedido pela empresa vencedora;
- 9) Ofício expedido pelo órgão Gerenciador;
- 10) Despacho da CPL;

Em sua justificativa técnica, a Secretaria especifica a necessidade da contratação, uma vez que se justifica a importância deste serviço por estar exigido para população.

Em síntese, é o relatório.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

No que tange ao Sistema de Registro de Preço - SRP, importante trazer algumas ilações referentes a este instituto, com base no Decreto nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 ao qual disciplina a referida matéria. Assim sendo, passamos a expor: O SRP é um mecanismo que foi previsto na Lei de Licitações, no 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo artigo 15, inciso II, prevê que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas (adquiridas) através de sistema de registro de preços.

Ademais, a Lei no 10.520, em seu artigo 11, previa que: *“As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços [...], poderão adotar a modalidade de pregão”*.

O SRP permite aos órgãos da Administração Pública, nos âmbitos Federal, Estadual, Distrital e Municipal, a aquisição dos produtos listados no edital, pelo mesmo preço registrado entre a licitante e a empresa que venceu o certame.

Ocorre que o SRP, criado pela Lei Federal 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal no 3.931/2001, depois pela Lei 10.520/2002, e após, pelo Decreto 4.3421/2002; sendo os mesmos revogados pelo Decreto Federal nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que agora disciplina a matéria.

O SRP é um instrumento muito importante, pois possibilita a Administração Pública, além de enorme e comprovada economia, uma maneira rápida e eficiente de se atingir os objetivos estratégicos da Entidade, por meio de rápida aquisição, implantação e usufruto de tecnologias.

A. NOMENCLATURA DO SRP

I. Sistema de Registro de Preços - SRP - Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II. Ata de Registro de Preços - Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III. Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV. Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V. Órgão Extraordinário ("Caroneiro") - É o órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório e queira se utilizar da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador.

VI. Forma de Adesão a Ata de Registro de Preço - Manifestando seu interesse junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique o fornecedor e preço a ser praticado.

B. ENTIDADES QUE ESTÃO QUALIFICADAS A ADERIR A ESTE REGISTRO DE PREÇOS:

O DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 estabelece que estão aptas a aderir a este SRP:

- I. No âmbito da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal direta;
- II. Autárquica, e
- III. Fundacional,
- IV. Fundos especiais,
- V. Empresas públicas,
- VI. Sociedades de economia mista; e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Ente.

2. DA FORMALIZAÇÃO:

No âmbito federal, todo processo administrativo deve-se ater ao art.29 da Lei no 8.784/99:

Art. 29. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários a tomada de decisão realizam-se de ofício ou mediante impulsão do órgão responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

In casu, o Município de **Afonso Cunha - MA** não dispõe de legislação específica que regule o tema, contudo, utilizando critérios da razoabilidade e proporcionalidade, entende-se os dispositivos acima pode ser aplicado como fontes do direito para efeitos doutrinários.

Especificamente no SRP, para convalidação dos atos de utilização de Atas de Registros por outro órgão ou unidade da Administração Pública, faz-se necessário a observância as seguintes restrições:

A. DA COMPROVAÇÃO DA VANTAGEM:

O Artigo 22 do Decreto Federal 7892/2013:

Art.22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5. (Revogado pelo Decreto no 8.250, de 2.014).

§ 6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração pública Federal.

A forma adequada de comprovação da referida vantagem é atingida através de ampla pesquisa de mercado e comprovação dos preços serem compatíveis com o mercado, conforme preceitua a Lei 8.666/93. Citamos Hely Lopes Meirelles:

“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos”.

b. DA POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DA ATA

A possibilidade de aproveitamento da Ata por outro órgão, entidade ou unidade da Administração Pública deverá estar prevista no ato convocatório elaborado pela unidade gerenciadora.

c. DOS QUANTITATIVOS

A utilização da Ata do SRP não poderá exceder 50% dos quantitativos registrados.

d. DAS REGRAS

Deverá o não participante, obedecer às regras de pagamento que o órgão gerenciador colocou no edital.

e. DO INSTRUMENTO JURÍDICO

Além da existência de parecer técnico-jurídico convalidando o ato, a formalização da relação entre gerenciador e o não participante se estabelece nas cartas de consulta e resposta positivas do Gerenciado e do Carona, sem embargo e sem prejuízo do procedimento alinhavado anteriormente. O referendado professor Jacoby ainda sugere que um instrumento jurídico nas seguintes situações:

- . De ato de colaboração para regular as relações entre órgão gerenciador e órgãos não participantes quando inexistente a cobrança de qualquer remuneração dos órgãos participantes ou não pelo uso da Ata de Registro de Preços; ou,
- . De convênio quando o órgão gerenciador cobra um pagamento dos órgãos não participantes pela administração do Sistema de Registro de Preços.

f. DAS CONDIÇÕES INTRÍNSECAS:

- I. condução do processamento de adesão pela CPL;
- II. verificação de adequação da demanda às especificações constantes do edital e do respectivo termo de referência a que está atrelada a ata;
- III. anuência do órgão gerenciador;
- IV. comprovação da vantagem na adesão da Ata de Registro de Preços;
- V. indicação pelo órgão gerenciador dos possíveis fornecedores e respectivos preços.

- VI. cópias do edital, da respectiva ata de registro de preços e dos atos de adjudicação (quando for o caso) e de homologação;
- VII. demonstração de ausência de prejuízo à contratação original;
- VIII. existência de quantitativo equitativo registrado na Ata.
- IX. vigência da Ata de pregos;
- X. existência de recursos orçamentários para atender a demanda;
- XI. minuta do contrato elaborada nos termos do edital e da ata de preços;
- XII. assentimento do fornecedor da contratação;
- XIII. cópia da proposta formal do fornecedor dirigida ao Carona, contendo as especificações, os prazos e as condições em conformidade com a Ata de Registro de Preços;
- XIV. prova de regularidade fiscal junto a União, Estado do Maranhão e Município o qual será executado o contrato, em especial as relativas a Seguridade Social (CND) e FGTS para com a Secretaria de Receita Federal e Estadual e Municipal.

Sobre a instrução processual, relevante tornam-se os apontamentos de Madeline Rocha Furtado, que se propôs a criação de um roteiro para aderir-se uma Ata SRP, senão vejamos:

1. Documento inicial - Como todo processo de aquisição, deverá ser iniciado por um documento de solicitação/requisição do objeto, devidamente assinado por responsável/ requisitante contendo as devidas justificativas da sua necessidade, conforme o seu planejamento. [...].
2. Projeto Básico - PB ou Termo de Referência - TR: necessidade de descrição do objeto - especificação e detalhamento, lembrando que tais documentos deverão ser aprovados pela autoridade competente, conforme sua estrutura organizacional.
3. Pesquisa de preços: ampla pesquisa de preços no mercado; neste momento, já se verifica se existe algum preço registrado em Ata condizente com o objeto pretendido [...].
4. Ofício expedido ao órgão gerenciador da ARP: constatada a existência de preço registrado em Ata, a Administração deverá entrar em contato com o órgão gerenciador para solicitar a sua anuência à adesão pretendida.
5. Ofício expedido pelo órgão gerenciador: a anuência do órgão gerenciador à adesão propiciará ao carona a fundamentação necessária à instrução do processo, pois é ele quem melhor conhece o fornecedor, tendo em vista que

cabe a ele a administração da Ata e do contrato dele decorrente. E sua atribuição informar ao órgão aderente (carona) se foram feitas outras adesões por outros órgãos a essa Ata e o comportamento do fornecedor quanto ao cumprimento das suas obrigações. Diante de tais informações oficiadas pelo órgão gerenciador ao carona, a Administração analisa a possibilidade de adesão da ARP.

6. Documento técnico expedido pelo requisitante: caberá à Área requisitante analisar a especificação técnica do objeto registrado na ARP pretendida, considerando vários requisitos, como: qualidade e forma de entrega do objeto, e, atentando, principalmente, quanto ao cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no contrato, o que será verificado junto ao órgão Gerenciador do registro de preços.

7. Documento emitido pela área de compras/contratos que demonstre a vantajosidade da adesão: ao verificar que a Ata encontrada no mercado atende às especificações definidas no Projeto/Termo de Referência pelo órgão aderente (carona) poderemos efetivar a Adesão, lembrando que esta sempre estará condicionada a comprovação da vantajosidade, do preço e demais requisitos técnicos, comparando-o àquele preço encontrado no mercado durante a pesquisa, observando ainda o prazo de vigência dessa ARP. [...].

8. Documento de autorização da Adesão: é importante no fechamento após toda a análise e a consolidação das informações que a autoridade competente (a mesma autoridade que autoriza a abertura do processo licitatório convencional) expressamente autorize a Adesão, conforme a demonstração da conveniência e oportunidade da contratação.

9. Parecer Jurídico: autorizada a adesão, e verificada a conformidade do projeto básico ou termo de referência à ARP, o processo deverá ser submetido à análise jurídica para averiguação das disposições legais.

10. Documento contendo informação de disponibilidade orçamentária e classificação contábil. [...].

11. Demais providências: após avaliação jurídica e demais informações necessárias, efetiva-se a adesão, **podendo-se contratar'**[...]. [grifa-se].

Discordamos tão somente da ordem do parecer jurídico, o mesmo tem o condão de basilar a legalidade do ato administrativo. Assim sendo, é recomendável que o mesmo advenha antes da decisão da adesão a ATA SRP.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do escólio apresentado alhures, deve-se agora realizar uma verificação objetiva dos requisitos legais, estando a ATA vigente neste ato, já que a mesma vigora até 12 meses a partir de sua assinatura; ao que parece o quantitativo solicitado pela **Secretaria Municipal** está dentro dos quantitativos da Ata SRP.

Em detrimento ao roteiro de Adesão da Ata SRP, o órgão Gerenciador da **Ata de Registro de Preços nº 009/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2025 do Município de Vitória do Mearim/MA.**, a qual deseja se realizar o procedimento de carona, dispõe de rito diverso.

Assim sendo, cumpriu-se o objetivo legal, estando de acordo com o ordenamento jurídico, o procedimento adotado.

No mais, esclarece-se que se torna desnecessária a apresentação de nova minuta de contrato para análise e aprovação, pois a Ata SRP que se pretende aderir está atrelada a Edital que já possui modelo de contrato aprovado pelo Órgão Gerenciador deste procedimento de adesão.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que é legalmente possível realizar a Adesão à Ata de Registro de Preços pelo ordenador de despesa para a Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos visando atender os alunos da rede pública de ensino do município de Afonso Cunha/MA.

É o parecer. Sub Censura.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os devidos autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Afonso Cunha/MA, 19 de janeiro de 2026.



JOSÉ DIÊGO LEAL SELES
PGM-AC/MA

PORTARIA Nº 010/2025 GAB. PREF.
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE
PROCURADOR GERAL, O SR(a). JOSÉ
DIÊGO LEAL SELES, OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de PROCURADOR GERAL, para exercer a função: PROCURADOR GERAL o Sr. **JOSE DIEGO LEAL SELES**, de CPF nº 0X7.2X1.7X3-30.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2025 GAB. PREF.
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE
COORDENADORA DE
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA AS MULHERES, A SR(a).
FRANCISCA NADILA DE JESUS LIMA
ARAUJO, E DAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de Coordenadora, para exercer a função: COORDENADORA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, a **Sr.ª. FRANCISCA NADILA DE JESUS LIMA ARAUJO**, de CPF nº 0X0.5X0.0X3-08.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

458
PROCESSO Nº
1

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 002/2026
ADESÃO nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA
AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
021213 FUNDEB

PROJ/ATIVIDADE

12.361. 0022 2056 -- Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental)
12.365. 0401 2058 -- Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil)
12.361. 0022 2936 -- Manutenção das Atividades Escolares (Aquisição de Livros)

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO

FUNDEB-30%, COMPLEMENTAÇÃO /VAAT/VAAF/VAAR/, FUNDEF
PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS
TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços respaldada no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 14.133/21 e, **AUTORIZO**, nos termos do parecer jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa **FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 25.426.178/0001-20, com endereço à Avenida Martins Pena, nº 01, Loja nº 09, Bairro Maranhão Novo, São Luís/MA, CEP 65.061-250, neste ato representado pelo Sr. **GABRIEL RODRIGUES MELONIO**, Portador do RG sob o nº. 0289761220059 SSP/MA e CPF nº 044.936.363-51, no valor total **R\$ 1.775.119,40 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil cento e dezenove reais e quarenta centavos)**, para que produza seus efeitos jurídicos.

Afonso Cunha/MA, 21 de janeiro de 2026.


DAGUIOMAR GOMES DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação

459
✓

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADM. N.º 002/2026. ADESÃO n.º 001/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA. AMPARO LEGAL: DECRETO N.º 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei n.º 14.133/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021213 FUNDEB PROJ/ATIVIDADE 12.361. 0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental) 12.365. 0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil) 12.361. 0022 2936 – Manutenção das Atividades Escolares (Aquisição de Livros) ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de consumo FONTE DE RECURSO FUNDEB-30%, COMPLEMENTAÇÃO /VAAT/VAAF/VAAR/, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMASIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços respaldada no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Lei n.º 14.133/21 e, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 25.426.178/0001-20, com endereço à Avenida Martins Pena, n.º 01, Loja n.º 09, Bairro Maranhão Novo, São Luís/MA, CEP 65.061-250, no valor total R\$ 1.775.119,40 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil cento e dezenove reais e quarenta centavos), para que produza seus efeitos jurídicos. Afonso Cunha/MA, 21 de janeiro de 2026. DAGUIMAR GOMES DA COSTA. Secretaria Municipal de Educação.

ATO CONVOCATÓRIO

Fornecedor: FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ nº 25.426.178/0001-20

Representante: GABRIEL RODRIGUES MELONIO

E-mail: fgbletras@gmail.com

Endereço: AVENIDA MARTINS PENA, 01, MARANHÃO NOVO, São Luís, Maranhão.

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da empresa abaixo identificado, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, conforme Processo de Contratação na modalidade Adesão nº 001/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 002/2026, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Deverá comparecer na Sala da Comissão de Contratação, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digital através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura contrato, nos informe dentro do prazo acima estabelecido e enviem a documentação solicitada através do e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com

Afonso Cunha-MA, 22 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,


DAGUIOMAR GOMES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 008/2026
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Adesão nº 001/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2026-PMAC



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos visando atender os alunos da rede pública de ensino do município de Afonso Cunha/MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 1.775.119,40 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil cento e dezenove reais e quarenta centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 22 de janeiro de 2026
FINAL: 22 de janeiro de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ Nº 30.631.587/0001-06, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **DAGUIMAR GOMES DA COSTA**, inscrita no CPF nº 014.809.973-40



DADOS DO CONTRATADO

FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrito no CNPJ nº 25.426.178/0001-20, com endereço à Avenida Martins Pena, nº 01, Loja nº 09, Bairro Maranhão Novo, São Luís/MA, CEP 65.061-250, neste ato representado pelo Sr. **GABRIEL RODRIGUES MELONIO**, Portador do RG sob o nº. 0289761220059 SSP/MA e CPF nº 044.936.363-51



FISCAL DO CONTRATO

Elielson Gutherres Dos Santos Chaves

PREÂMBULO

Aos 22 de Janeiro de 2026, O **MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ Nº 30.631.587/0001-06, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos visando atender os alunos da rede pública de ensino do município de Afonso Cunha/MA** de acordo

com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 1.775.119,40 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil cento e dezenove reais e quarenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 1º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582103.	EDITORA PAE	und	132	R\$ 325,90	R\$ 43.018,80
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 2º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582066.	EDITORA PAE	und	138	R\$ 259,90	R\$ 35.866,20
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 3º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582059	EDITORA PAE	und	135	R\$ 259,90	R\$ 35.086,50
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 3º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582059	EDITORA PAE	und	16	R\$ 259,90	R\$ 4.158,40
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 4º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582073.	EDITORA PAE	und	151	R\$ 259,90	R\$ 39.244,90
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 4º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582073.	EDITORA PAE	und	29	R\$ 259,90	R\$ 7.537,10

9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 5º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582028.	EDITORA PAE	und	143	R\$ 259,90	R\$ 37.165,70
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 5º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582028.	EDITORA PAE	und	40	R\$ 259,90	R\$ 10.396,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 6º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582080.	EDITORA PAE	und	156	R\$ 259,90	R\$ 40.544,40
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 6º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582080.	EDITORA PAE	und	47	R\$ 259,90	R\$ 12.215,30
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 7º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582035.	EDITORA PAE	und	245	R\$ 259,90	R\$ 63.675,50
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 8º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582042.	EDITORA PAE	und	200	R\$ 259,90	R\$ 51.980,00
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 9º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582097.	EDITORA PAE	und	182	R\$ 259,90	R\$ 47.301,80

19	MATERIAL PARA BIBLIOTECA ITINERANTE FORMADA COM AMBIENTE DE LEITURA, PESQUISA, INTEREÇÃO SOCIAL E RECREAÇÃO, ONDE A COMUNIDADE É CONVIDADA A PARTICIPAR DE UMA BIBLIOTECA REAL, DESPERTANDO SUA IMAGINAÇÃO, INCENTIVANDO A LEITURA E CONSTRUINDO UM VÍNCULO COM OS LIVROS. Formado pelos materiais abaixo descritos: MANUAL TÉCNICO PEDAGÓGICO DE AUTORIA DE GEOVANA MUNIZ, REGISTRADO COM ISBN: 978-85-98558-55-4, no formato de 210x280 mm, 32 páginas. – (Descrição completa no Termo de Referência dentro do Edital)	EDITORA PAE	und	1	R\$ 99.900,00	R\$ 99.900,00
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 1º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	132	R\$ 259,90	R\$ 34.306,80
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 2º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	138	R\$ 259,90	R\$ 35.866,20
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 3º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	135	R\$ 259,90	R\$ 35.086,50
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 3º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	16	R\$ 259,90	R\$ 4.158,40

465

26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 4º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	151	R\$ 259,90	R\$ 39.244,90
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 4º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	29	R\$ 259,90	R\$ 7.537,10
28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 5º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	143	R\$ 259,90	R\$ 37.165,70
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 5º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	40	R\$ 259,90	R\$ 10.396,00
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 6º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	156	R\$ 259,90	R\$ 40.544,40
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 6º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	47	R\$ 259,90	R\$ 12.215,30
32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 7º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em	EDITORA PAE	und	245	R\$ 259,90	R\$ 63.675,50

	brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.						
34	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 8º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	200	R\$ 259,90	R\$ 51.980,00	
36	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 9º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	182	R\$ 259,90	R\$ 47.301,80	
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-01-9. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS INICIAIS) do 1º a 5º ano. Material SOCIOEMOCIONAL	EDITORA PAE	und	784,00	R\$ 299,90	R\$ 235.121,60	
43	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. GUIA DO PROFESSOR DO LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-06-4. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS INICIAIS) 1º A 5º. Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA GSI	und	50	R\$ 299,90	R\$ 14.995,00	
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-6583071-00-2. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS FINAIS) do 6º a 9º. Material SOCIOEMOCIONAL	EDITORA GSI	und	830,00	R\$ 299,90	R\$ 248.917,00	

467
✓

46	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. GUIA DO PROFESSOR DO LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-058-7. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS FINAIS) do 6º a 9º . Material SOCIOEMOCIONAL da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental.	EDITORA GSI	und	50	R\$ 299,90	R\$ 14.995,00
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIVRO DE ENSINO RELIGIOSO DO ESTUDANTE - VERSÃO IMPRESSA. É coletânea de Livros didáticos do componente curricular de Ensino Religioso destina da aos estudantes do 1º a 9º do Ensino Fundamental. O livro possui dimensões: 205mm largura x 275mm de altura, média 164 paginas e gramatura de 75g. É composto por 4 unidades temáticas para os 4 bimestres do ano letivo, alinhados as competências e há bilidades da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental.	EDITORA GSI	und	784,00	R\$ 399,90	R\$ 313.521,60
Valor Total					R\$ 1.775.119,40	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 22/01/2026 e encerramento em 22/01/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
021213 FUNDEB

PROJ/ATIVIDADE

12.361. 0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental)
12.365. 0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil)
12.361. 0022 2936 – Manutenção das Atividades Escolares (Aquisição de Livros)

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO

FUNDEB-30%, COMPLEMENTAÇÃO /VAAT/VAAF/VAAR/, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DEMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

473
✓

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

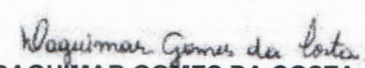
17.2 – 14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Afonso Cunha – MA, 22 de janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


DAGUIOMAR GOMES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELA CONTRATADA

GABRIEL RODRIGUES MELONIO
CPF nº 044.936.363-51

Assinado digitalmente por GABRIEL RODRIGUES MELONIO 04493636351
XZ-CERN, O=C=Brasil, OU=Certificado Digital
PE-AU-Sig-Preseleção, OU=04493636351-04
O=C=AC-Singulário Múltiplo, CN=GABRIEL
RODRIGUES MELONIO 04493636351
Data: 2026.01.22 12:32:51-0200
Full PDF Reader Versão: 120.1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro CNPJ:
06.096.655/0001-91



974

✓

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____





Folhas nº	476
Processo nº	
Rúbrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 312814/25

Data da 21/10/2025 09:16:49

Inscrição Estadual: 125858310

CPF/CNPJ: 25426178000120

Razão Social: FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA

Endereço: AVE MARTINS PENA, 1 LOJA 09 CEP: 65061250 - MARANHAO NOVO

Telefone: (98)91516416

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133008643698	26/12/2022	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359587630	26/09/2025	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/10/2025 09:16:49

Folhas nº	477
Processo nº	
Rúbrica	✓

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.426.178/0001-20
Razão Social: FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA
Endereço: AV MARTINS PENA 01 LOJA 09 / MARANHAO NOVO / SAO LUIS / MA / 65061-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

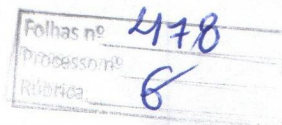
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011205174362610376

Informação obtida em 13/01/2026 15:34:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 003114/26

Data da

12/01/2026 12:00:27

Inscrição Estadual: 125858310

CPF/CNPJ: 25426178000120

Razão Social: FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA

Endereço: AVE MARTINS PENA, 1 LOJA 09 CEP: 65061250 - MARANHÃO NOVO

Telefone: (98)91516416

Município: SÃO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133008643698	26/12/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

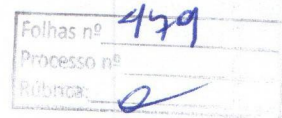
Data Impressão: 13/01/2026 15:39:48



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012748892026

Validade: 13/05/2026



Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 25.426.178/0001-20	Inscrição Municipal: 98222472
Razão Social: FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464780200 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA MARTINS PENA	
Número: 01	Complemento: LOJA 09
Bairro: MARANHÃO NOVO	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65061250

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **13 de janeiro de 2026 as 15:37**, sob o código de autenticidade nº **40839A0206B74F8D591DE9D2E9889995**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA**
CPF/CNPJ: **25.426.178/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:12:09 do dia 22/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: AH76220126111209

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **GABRIEL RODRIGUES MELONIO**
CPF/CNPJ: **044.936.363-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:14:37 do dia 22/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: SV33220126111437

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.426.178/0001-20

Certidão nº: 2968245/2026

Expedição: 13/01/2026, às 15:41:34

Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.426.178/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folhas nº	483
Processo nº	0
Rúbrica:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 25.426.178/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:03 do dia 16/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2026.

Código de controle da certidão: **AE48.C65A.1717.7170**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 22/01/2026

Nº da certidão: 12600270663

Data de validade: 22/03/2026

Código de Validação: d7f7c13770

NOME: FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA

CNPJ: 25.426.178/0001-20

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



485
✓

RE: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

Data Qui, 22/01/2026 11:24

Para Gabriel Melonio <fgbletras@gmail.com>

1 anexo (274 KB)

CONTRATO 008-2026 - LIVROS.pdf;

Segue em anexo contrato para assinatura.

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

De: Gabriel Melonio <fgbletras@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 22 de janeiro de 2026 10:45

Para: CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

Assunto: Re: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

Bom dia!

segue documentação solicitada.

Em qui., 22 de jan. de 2026 às 10:58, CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com> escreveu:
Segue em anexo, ato convocatório.

Caso tenha interesse em assinar de forma digital através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura contrato, nos informe dentro do prazo acima estabelecido e enviem a documentação solicitada através do e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA



486
✓

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

Data Qui, 22/01/2026 10:28

Para Gabriel Melonio <fgbletras@gmail.com>

 1 anexo (143 KB)

ATO CONVOCATÓRIO.pdf;

Segue em anexo, ato convocatório.

Caso tenha interesse em assinar de forma digital através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura contrato, nos informe dentro do prazo acima estabelecido e enviem a documentação solicitada através do e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026. REF.: Processo nº 002/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e empresa **FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.426.178/0001-20. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.775.119,40 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil cento e dezenove reais e quarenta centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 22.01.2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021213 FUNDEB PROJ/ATIVIDADE 12.361. 0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental) 12.365. 0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil) 12.361. 0022 2936 – Manutenção das Atividades Escolares (Aquisição de Livros) ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de consumo FONTE DE RECURSO FUNDEB-30%, COMPLEMENTAÇÃO /VAAT/VAAF/VAAR/, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS... **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: DAGUIMAR GOMES DA COSTA pela CONTRATANTE GABRIEL RODRIGUES MELONIO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 22 de janeiro de 2026. DAGUIMAR GOMES DA COSTA. Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
073/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** e a empresa **L N MORAES inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.235.607/0001-74. OBJETO:** a inclusão de novo Interviente, bem como inclusão de nova Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 073/2025. Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021014 - SECRETARIA MUN.DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E GESTÃO ESTRATÉGICA PROJ/ATIVIDADE 04.122. 1203 1040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E GESTÃO ESTRATÉGICA ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERENCIAS ESPECIAIS/EMENDA PIX DATA DA ASSINATURA: 20.01.2026. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2011 e Processo Administrativo nº 005/2026. Publique-se: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Afonso Cunha/MA, 20 de janeiro de 2026.

Identificador: 4692-f9f08d845e181a8cf3cb2965f37b714658b8067a

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADM. N.º 002/2026. ADESÃO nº
001/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADM. N.º 002/2026. ADESÃO nº 001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA. AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021213 FUNDEB PROJ/ATIVIDADE 12.361. 0022 2056 - Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental) 12.365. 0401 2058 - Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil) 12.361. 0022 2936 - Manutenção das Atividades Escolares (Aquisição de Livros) ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de consumo FONTE DE RECURSO FUNDEB-30%, COMPLEMENTAÇÃO /VAAT/VAAF/VAAR/, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços respaldada no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 14.133/21 e, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrito no CNPJ nº 25.426.178/0001-20, com endereço à Avenida Martins Pena, nº 01 Loja nº 09, Bairro Maranhão Novo, São Luís/MA, CEP 65.061-250, no valor total R\$ 1.775.119,40 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos), para que produza seus efeitos jurídicos. Afonso Cunha/MA, 21 de janeiro de 2026. DAGUIMAR GOMES DA COSTA. Secretária Municipal de Educação.

Identificador: 3138-d0ffc5ffa789656c7321a342e0869fe856a4e1be

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026. REF.: Processo nº 002/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e empresa **FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.426.178/0001-20. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.775.119,40 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos). - ASSINATURA DO CONTRATO: 22.01.2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021213 FUNDEB PROJ/ATIVIDADE 12.361. 0022 2056 - Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental) 12.365. 0401 2058 - Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil) 12.361. 0022 2936 - Manutenção das Atividades Escolares (Aquisição de Livros) ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de consumo FONTE DE RECURSO FUNDEB-30%, COMPLEMENTAÇÃO /VAAT/VAAF/VAAR/, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS... **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: DAGUIMAR GOMES DA COSTA pela CONTRATANTE GABRIEL RODRIGUES MELONIO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 22 de janeiro de 2026. DAGUIMAR GOMES DA COSTA. Secretária Municipal de Educação.

Identificador: 3138-3a78eca92734b8a9a25204e5f84b43c860a692b0

PORTARIA Nº 132/2025 GAB. PREF. AC/MA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DE AFONSO CUNHA/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, o uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), no sentido de assegurar a efetiva fiscalização da execução dos contratos administrativos, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear o Sr. **ELIELSON GUTHERRES DOS SANTOS CHAVES**, de CPF nº 0X8.8X8.6X3-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de Afonso Cunha/MA, abrangendo contratos de fornecimento de bens, prestação de serviços, obras e demais avenças administrativas, durante sua vigência.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos acompanhar, supervisionar e fiscalizar, de forma permanente e eficaz, a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas avençadas, a regularidade da prestação dos serviços ou fornecimento, emitindo relatórios e comunicando prontamente à autoridade superior quaisquer fatos que comprometam a boa execução do objeto.

Art. 3º A fiscalização deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e responsabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes de governança contratual estabelecidas pelo TCU e TCE/MA.

Art. 4º O nomeado responde pelos atos que praticar com dolo ou culpa no exercício da função, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos gestores e demais agentes públicos envolvidos na execução contratual.

Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO

Praça da Comunidade



CNPJ: 06.096.655/0001-91

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 14 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PEDRO FERREIRA Assinado de forma digital por
PEDRO FERREIRA
MEDEIROS:84018755368
Dados: 2025.05.14 10:31:55
-03'00'

55368

PORTARIA Nº 128/2025 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 128/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, COM LOTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, E ÁREA DE ATUAÇÃO A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o resultado final devidamente homologado do Processo Seletivo Público nº 01/2023 - DOM EDIÇÃO: Nº 287, para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, resolve:

Art. 1º - Nomear ao cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, com lotação na zona rural do Município de Afonso Cunha/MA, cuja área de atuação será definida por ato da Secretaria Municipal de Saúde, a Sr.^a Tatiane Jardim da Silva, de CPF nº 051.094.283-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 12 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Identificador: 1144-e21b0066f45620ec16ee84d0d09122a3f6035788

PORTARIA Nº 131/2025 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 131/2025 GAB. PREF. AC/MA**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 128/2025 - GAB. PREF. AC/MA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de correção material na Portaria nº 128/2025 - GAB. PREF. AC/MA, RESOLVE:

Art. 1º Retificar, para que produza os efeitos legais necessários, o nome da servidora constante no art. 1º da Portaria nº 128/2025 - GAB. PREF.

AC/MA, publicada em 12 de maio de 2025, onde se lê "Tatiany Jardim da Silva", leia-se **"TATIANE JARDIM DA SILVA"**, mantidas as demais disposições da referida portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Portaria nº 128/2025, ficando determinado, ainda, a republicação da portaria retificada, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 14 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Identificador: 1144-01f804a9d5ec87df97e989b51b316c6a288cd23a

PORTARIA Nº 132/2025 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 132/2025 GAB. PREF. AC/MA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DE AFONSO CUNHA/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, o uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), no sentido de assegurar a efetiva fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ELIELSON GUTHERRES DOS SANTOS CHAVES, de CPF nº 0X8.8X8.6X3-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de Afonso Cunha/MA, abrangendo contratos de fornecimento de bens, prestação de serviços, obras e demais avenças administrativas, durante sua vigência.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos acompanhar, supervisionar e fiscalizar, de forma permanente e eficaz, a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas avençadas, a regularidade da prestação dos serviços ou fornecimento, emitindo relatórios e comunicando prontamente à autoridade superior quaisquer fatos que comprometam a boa execução do objeto.

Art. 3º A fiscalização deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e responsabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes de governança contratual estabelecidas pelo TCU e TCE/MA.

Art. 4º O nomeado responde pelos atos que praticar com dolo ou culpa no exercício da função, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos gestores e demais agentes públicos envolvidos na execução contratual.

Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 14 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Identificador: 1144-eff5812d85444cf0c5952cd832ccefd0c09aaee

PORTARIA Nº 133/2025 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 133/2025 GAB. PREF. AC/MA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR/FMAS DE AFONSO CUNHA/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, o uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), no sentido de assegurar a efetiva fiscalização da execução dos contratos administrativos, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a Sr.^a RAYLENE DA SILVA, de CPF nº 6X0.0X7.8X3-45, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar/FMAS de Afonso Cunha/MA, abrangendo contratos de fornecimento de bens, prestação de serviços, obras e demais avenças administrativas, durante sua vigência.

Art. 2º Compete à Fiscal de Contratos acompanhar, supervisionar e fiscalizar, de forma permanente e eficaz, a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas avençadas, a regularidade da prestação dos serviços ou fornecimento, emitindo relatórios e comunicando prontamente à autoridade superior quaisquer fatos que

comprometam a boa execução do objeto.

Art. 3º A fiscalização deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e responsabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes de governança contratual estabelecidas pelo TCU e TCE/MA.

Art. 4º A nomeada responde pelos atos que praticar com dolo ou culpa no exercício da função, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos gestores e demais agentes públicos envolvidos na execução contratual.

Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 14 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Identificador: 1144-094181973b7f8016e8f44c0aa957eee4b76244b0

PORTARIA Nº 134/2025 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 134/2025 GAB. PREF. AC/MA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO/FMS DE AFONSO CUNHA/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, o uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), no sentido de assegurar a efetiva fiscalização da execução dos contratos administrativos, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a Sr.^a MARTA REGINA MEDEIROS DA LUZ, de CPF nº 0X7.2X9.7X3-80, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos administrativos firmados no âmbito da Municipal de Saúde e Saneamento Básico/FMS de Afonso Cunha/MA, abrangendo contratos de fornecimento de bens, prestação de serviços, obras e demais avenças administrativas, durante sua vigência.

Art. 2º Compete à Fiscal de Contratos acompanhar, supervisionar e fiscalizar, de forma permanente e eficaz, a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas avençadas, a regularidade da prestação dos serviços ou fornecimento, emitindo relatórios e comunicando prontamente à autoridade superior quaisquer fatos que

